



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO – DAF

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Prestação dos Serviços de Licença de Uso, através de Locação de Sistema Informatizado (Software), para a Gestão Pública, na área de Recursos Humanos (Folha de Pagamento), para atender às necessidades da Câmara Municipal.

II – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE
01	Licença de Uso (locação) de Sistema (Software) integrado para a Gestão Pública, na área de Recursos Humanos (Folha de Pagamento), contendo: . Geração automática do E – Contas – TCM – PA; . Geração de Folhas de Pagamentos, mensal, 13°Sal. e Férias e seus Contra-Cheques; . Elaboração de GEFIP, RAIS, DIRF e MANAD; . Publicação/ hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei nº 12.527/2011e Decreto nº 7.185/2010; . Acompanhamento de PCCR e Rotinas Diversas; . Outros.	12	MÊS

III – VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor estimado para contratação dos serviços constantes da especificação acima, é de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), já incluídos todos os custos diretos e indiretos, para a manutenção dos serviços acima especificados, cuja forma de pagamento será em 12 (Doze) parcelas mensais de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), pagos até o 5° dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recebimento da respectiva Nota Fiscal e conseqüentemente a realização do depósito bancário na conta corrente informada pela contratada.

IV – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de execução é de 12 (Doze), meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, através de termos aditivos contratuais.

São João da ponta- PA, 06 de janeiro de 2021.

OSCAR DE SOUZA SILVA
Diretor Administrativo/Financeiro